



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1245/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 518.719,10** (Quinhentos e dezoito mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO) e Prefeitura de Buritis, sendo:

- **R\$ 466.847,20** (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) provenientes de repasse do órgão concedente.
- **R\$ 51.871,90** (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos) provenientes de contrapartida.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado **Convênio 004/DETRAN/RO/2018** na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da Lei 4.320/64, com contra partida a ser retirada da Reserva de Contingência por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 16/08/18 A: 15/09/18

Mardelly
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo

Ronaldi
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, aos quinze dias do mês
de agosto de dois mil e dezoito

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 100815 de 15/09/18
De: 16/08/18 A: 15/09/18
Assinatura *[assinatura]*
Cintia Carvalho da Silva
Port. 192/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais
Alimentação do Portal da Transparência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1245/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.122 – Administração Geral
04.122.1009 – Implantação de Sinalização Urbana
04.122.1009.1132.000 – Execução de Sinalização Horizontal e Vertical CV
004/DETRAN/RO/2018

Categoria de Despesa	Valores
Ficha - 487 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 466.847,20
Total	R\$ 466.847,20


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II A LEI Nº 1245/2018

**DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 053 - 99.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 51.871,90
TOTAL	R\$ 51.871,90


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município